

FOLHA INFORMATIVA

MAUS TRATOS DE PESSOAS IDOSAS EM INSTITUIÇÕES DE APOIO E ACOLHIMENTO¹

CONTEXTO: IDADISMO E MAUS TRATOS INSTITUCIONAIS

Nem todas as pessoas idosas são dependentes ou precisam de cuidados de longa duração, mas a velhice pode aumentar os casos em que esses cuidados são necessários. Muitos dos/as prestadores/as de cuidados são familiares (mulheres, na maioria dos casos). Tais cuidados podem também ser prestados em **instituições de apoio e acolhimento**.

Em Portugal, para as pessoas idosas em situação de carência e desigualdade socioeconómica, dependência e vulnerabilidade social, existem respostas de apoio social. Estas têm como objetivos promover a autonomia, a integração social e a saúde das pessoas idosas.

Os cuidados institucionais incluem a prestação de cuidados de saúde e sociais, para responder ao crescimento da demanda de cuidados de longo prazo.

A discriminação com base no fator idade - **idadismo** - conduz à marginalização generalizada, pobreza e abuso de pessoas mais velhas e resulta em impactos negativos na qualidade do atendimento sanitário e social que as pessoas idosas recebem.

QUAIS OS TIPOS DE MAUS TRATOS INSTITUCIONAIS?

Existem **tipos gerais de maus tratos a pessoas idosas** que podem acontecer no seio das famílias e nas instituições:

- **Abuso físico:** uso da força física que pode resultar em ferimentos corporais, dor física ou danos físicos.
- **Abuso sexual:** contacto sexual (de qualquer forma) não-consensual.
- **Abuso emocional ou psicológico:** infligência de angústia, dor ou desconforto, através de atos verbais ou não verbais.
- **Negligência:** recusa ou falha em cumprir as obrigações enquanto prestador/a de cuidados (formal ou informal) para com uma pessoa adulta idosa.
- **Exploração financeira ou material:** uso ilegal ou impróprio dos fundos, propriedade ou bens da pessoa adulta idosa.

Outras **classificações tipológicas específicas para os maus tratos institucionais**² podem ser apresentadas:

- **Infantilização:** tratar a pessoa idosa como uma criança irresponsável em quem não se pode confiar.
- **Despersonalização:** prestar serviços de acordo com critérios gerais que desprezam as necessidades particulares de cada pessoa idosa.
- **Desumanização:** ignorar a pessoa idosa, privando-a da sua privacidade e negando-lhe a possibilidade de tomar decisões sobre sua vida.

¹Para o desenvolvimento do conteúdo desta folha informativa, a APAV contou com a colaboração de Jorge Gracia Ibáñez, Professor Auxiliar da Escola de Criminologia da Faculdade de Direito da Universidade do Porto, docente na Universitat Oberta de Catalunya (curso de Criminologia) e na Universidade Carlos III de Madrid (Master de Derechos Humanos).

²Veja-se Kayser-Jones, J. (1996). Mealtime in nursing homes: the importance of individualized care. *Journal of Gerontological Nursing*, 22(3), 26-31.

• **Vitimação:** ataques à integridade física e moral da pessoa idosa, através de ameaças, intimidações, insultos, chantagens, roubos ou castigos corporais.

Há também formas de maus tratos que, pela sua natureza, acontecem apenas em contexto institucional:

- **Obstinação diagnóstica:** realização de exames diagnósticos para aumentar o conhecimento sobre a patologia ou situação clínica de um/a paciente, sem antecipar que terá uma posterior tradução em benefícios reais para o mesmo.
- **Obstinação terapêutica:** utilização de meios desproporcionais para prolongar artificialmente a vida biológica de um/a paciente com doença irreversível ou terminal.

QUAIS OS FATORES DE RISCO ASSOCIADOS?

• **Fatores profissionais:** preparação/formação insuficiente; ausência de diretrizes ou objetivos claros; desconhecimento, falta de apoio e supervisão.

• **Fatores laborais:** excesso de horas de trabalho, sobrecarga e ritmos não sincronizados (ex.: turnos atípicos); pouca estabilidade no tipo de trabalho; salários limitados.

• **Fatores psicológicos:** personalidade conflituosa do/a trabalhador/a; falta de competências sociais e de gestão de *stress*; motivação insuficiente; pouca empatia; gestão inadequada de conflitos e/ou de situações de agressão; autocontrolo deficiente e autocrítica limitada.

• **Fatores estruturais:** espaços pouco acolhedores; meios insuficientes ou inadequados; barreiras de mobilidade; pouco pessoal; poucos ou inadequados programas assistenciais; predomínio dos serviços de hospitalidade (em detrimento dos programas assistenciais); falta de equipamentos e/ou falta de coordenação dos mesmos.

O QUE FAZER E QUE APOIO

ESTÁ DISPONÍVEL?

Importa também abordar outras ações, omissões e atitudes que podem configurar-se enquanto **tratos inadequados** da pessoa idosa e até enquanto formas de maus tratos institucionais:

• **Tratos inadequados/Maus tratos relacionados com o estado de saúde e a integridade física:**

- falha no fornecimento adequado de medicamentos;
- restrições físicas ou químicas injustificadas;
- deixar a pessoa idosa sentada ou acamada por períodos prolongados;
- falta de um plano de cuidados adequado.

• **Tratos inadequados/Maus tratos relacionados com as condições ambientais das instituições:**

- falha em fornecer condições ambientais adequadas;
- desconsideração relativamente a barreiras arquitetónicas presentes nas instituições de apoio e acolhimento.

• **Tratos inadequados/Maus tratos relacionados com aspetos psicológicos/emocionais do cuidado:**

- proferir comentários inadequados ou ofensivos;
- não permitir a privacidade (ex.: higiene, sexo, solidão);
- não fornecer leituras, distrações e/ou atividades;
- não facilitar o acesso a cultos religiosos;
- limitar visitas ou chamadas;
- esconder a morte de outros/as residentes.

As organizações com fins lucrativos e as instituições sem fins lucrativos com serviços e instalações para pessoas idosas devem, para o efeito, ter licença fornecida pela Segurança Social e atender aos requisitos legais relevantes, que definem parâmetros organizacionais, operacionais e condições de instalação.

Perante a suspeita da qualidade de um determinado serviço e/ou a suspeita de que uma determinada resposta é dada ilegalmente por uma pessoa particular ou por uma instituição, deve ser realizada denúncia junto do Centro Distrital de Segurança Social. Poderá também haver lugar à formalização junto do Provedor de Justiça.

A APAV está também sempre disponível para apoiar vítimas de qualquer forma de crime ou violência, bem como os seus familiares e amigos/as. O apoio é gratuito e confidencial.

Poderá contactar a APAV:

- Pela Linha de Apoio à Vítima - 116 006 | chamada gratuita | dias úteis das 09h às 21h;
- Através de qualquer Gabinete de Apoio à Vítima da APAV (contactos em https://apav.pt/apav_v3/index.php/pt/contactos).

QUAL A DIMENSÃO DO FENÓMENO?

Existem poucos estudos acerca da prevalência e incidência dos maus tratos a pessoas idosas nas instituições. A Organização Mundial da Saúde (OMS) apresenta, ainda assim, informação sobre a prevalência global dos maus tratos em contextos institucionais.

DADOS ESTATÍSTICOS



Maus tratos institucionais a pessoas idosas			
		Comunicado pela pessoa idosa/seus representantes	Comunicado por funcionários/as
	Prevalência geral	Não existem dados suficientes	64,2%"; dois em cada três funcionários/as
Prevalência por tipo de maltrato	Abuso emocional ou psicológico	33,4%	32,5%
	Abuso físico	14,1%	9,3%
	Exploração financeira ou material	13,6%	Não existem dados suficientes
	Negligência	11,6%	12,0%
	Abuso sexual	1,9%	0,7%

FONTE: Organização Mundial da Saúde (OMS) - Maltrato de las personas mayores. Disponível em <https://www.who.int/es/news-room/fact-sheets/detail/elder-abuse>



RECURSOS APAV

<https://www.apav.pt/publiproj/index.php/93-projeto-portugal-mais-velho>
www.apav.pt/folhainformativa
www.infovitas.pt

OUTROS RECURSOS

Gil, A. P. (2018). Care and mistreatment – two sides of the same coin? An exploratory study of three Portuguese care homes. *International Journal of Care and Caring*, 2(4), 551-573.